



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA Nº. 170/2013 – GP

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da sindicância investigativa referida na Portaria nº. 128/2013-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e

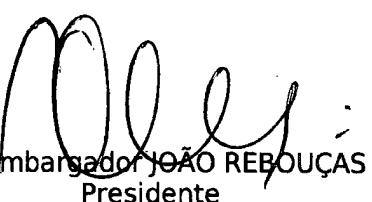
Considerando as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 3856/2012 (protocolo PAE nº. 3877/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da sindicância investigativa a que se refere a Portaria nº. 128/2013-GP, publicada no DJE/TRE-RN, edição do dia 20 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 22 de abril de 2013.


Desembargador **JOÃO REBOUÇAS**
Presidente